RESOLUÇÃO Nº 014/2003

Dispõe sobre a suspensão temporária das obras de construção da sede da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO o encerramento da primeira etapa das obras de construção da sede da Câmara Municipal de Manhuaçu, a que se refere a Tomada de Preço nº 001/2002;

CONSIDERANDO que o prosseguimento das obras depende da realização de nova Licitação, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO tratar-se de construção a ser concluída em longo tempo, em razão da escassez de recurso orçamentário;

CONSIDERANDO, finalmente, necessidade imperiosa de manutenção das instalações do atual prédio que abriga a Câmara Municipal, com limpeza, substituição das cortinas e alguns bens móveis, equipamentos de informática etc, indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal, ***APROVA*** e a Mesa Diretora promulga a seguinte ***R E S O L U Ç Ã O.***

Art. 1º. Ficam suspensas, temporariamente, as obras de construção do edifício destinado à sede própria da Câmara Municipal de Manhuaçu, situado à Rua Alameda Eloy Werner.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a adotar as medidas decorrentes da paralisação das obras.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu MG, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2003.

VEREADOR RÔMULO DO CARMO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORA MARIA IMACULADA DUTRA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS XAVIER DA GAMA
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU